



0000202123257

<b>Número do Processo</b>	<b>23257/2021</b>	<b>WWW.SAOSIMAO.GO.GOV.BR</b>
Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO	
Departamento de Origem	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO	
Interessado	J. W. DE FREITAS E CIA LTDA	
Assunto	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO	
Data/Hora	18/10/2021 10:24	
Descrição	REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2021.	
Resp. Autuação	RAPHAELA NUNES BARBOSA	
Previsão		
Processo Agrupador		
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	



Visualizar Anexo:



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO.

Sra. PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2021

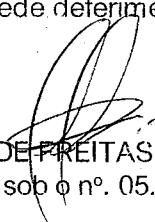
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 912/2021

RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DA PREGOEIRA QUE DECLAROU VENCEDORAS DO CERTAME AS EMPRESAS NILSA CAPANEMA CINTRA E JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA.

RECORRENTE: J.W. DE FREITAS E CIA LTDA

J.W. DE FREITAS E CIA LTDA., empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.121.580/0001-99, com sede neste município na **ROD BR 364, S/N, , KM 09 SALA 03 ANEXO AO POSTO RECANTO**, São Simão, Estado de Goiás, CEP — 75.890-00, representada neste ato por seu sócio administrador JOSE WILLIAN DE FREITAS, infra assinado, não se conformando, concesso vênia, com a decisão dessa Pregoeira, lançada na ata de realização do pregão presencial nº 032/2021, vem, respeitosamente, apresentar as RAZÕES DO RECURSO, interposto contra decisão da pregoeira que declarou vencedoras as empresas NILSA CAPANEMA CINTRA CNPJ: 41.584.282/0001-07 E JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.370.705/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, Processo Administrativo nº 912/2021, promovido pelo MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, amparada pelo artigo 5º, inciso LV da Carta Magna de 1988 e 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, e Item 7.8. do Edital, para que seja dado o devido provimento.

Nestes termos  
Pede deferimento

  
J.W. DE FREITAS E CIA LTDA  
CNPJ/MF sob o nº. 05.121.580/0001-99

## RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: J.W. DE FREITAS E CIA LTDA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 912/2021

### PRELIMINARMENTE

Requisito Procedimental Demonstração da  
Tempestividade do Presente Recurso Administrativo:

Antes de passar a discorrer ponto a ponto sobre o objeto do vertente recurso, o que será argumentado na narração dos fatos e dos direitos da recorrente, sobreleva-se ressaltar que a norma processual administrativa aplicável ao caso em tela Lei 10.520/2002 dispõe, em seu Art. 4º, inciso XVIII, que qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar suas razões recursais. "in verbis":

"Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Verifica-se, portanto, que a legislação supra é similar ao Direito Processual, entendendo-se que a parte necessita, sob pena de decadência, manifestar seu interesse recursal, após a declaração do vencedor, quando será oportunizado o prazo para apresentação de suas razões por escrito. Dita disposição é repetida nos itens editalícios em comento.

Consoante o disposto no Art. 110, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

Nesse passo, a pregoeira informou que o prazo para apresentação das razões do recurso se encerrará na data de 20/10/2021.

Portanto, inteira e claramente demonstrada está a tempestividade do Recurso.



## NO MÉRITO

A necessária atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso administrativo:

Ainda no que tange às questões procedimentais que envolvem o presente manejo, consoante destacado no preâmbulo deste recurso, desde já, com esteio no Art. 4º, XVIII, c/c o Art. 9º, da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 109, da Lei nº 8.666/1993, pugna a recorrente pela aplicação do efeito suspensivo à presente peça de recurso, nos estreitos limites legais.

## DOS FATOS

A Recorrente é legítima participante do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 032/2021, promovido pelo MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO GOIÁS, não concordando com a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame as empresas NILSA CAPANEMA CINTRA CNPJ: 41.584.282/0001-07 no **item 04** e JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.370.705/0001-12 no **item 05**.

Em sua intenção de Recurso assim fundamentou a Recorrente: " A LICITANTE DECLARA INTERESSE EM RECORRER, POIS AS EMPRESAS: NILSA CAPANEMA CINTRA e JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA, APRESENTARAM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, SOLICITA A COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO APRESENTADO NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA JUNTADO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA. Outras alegações serão delineadas em nossa peça recursal.

Assim, intenções tempestivas e motivadas não são passíveis de recusa, vide Acórdão 339 2010TCU".

Diante da intenção apresentada seguem as razões, fundamentando todas as alegações feitas, que consubstanciam assim a inabilitação e desclassificação da Recorrida.

## DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Do que reza no edital:

### 6.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou estar fornecendo satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, **que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado. (grifo nosso)**

Como se percebe pela simples leitura dessa exigência, os atestados de capacidade técnica devem comprovar que o proponente presta ou prestou serviços compatíveis com os estipulados no edital em questão, sendo tal compatibilidade aferida mediante a verificação das características, das quantidades e dos prazos envolvidos na prestação dos serviços. Portanto, não é qualquer atestado que se presta a tal fim.

Em que pese essas razões, o foco central da questão objeto do presente recurso está calcado nos atestados de qualificação técnica apresentados pelas empresas NILSA CAPANEMA CINTRA e JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA, conforme ficou consignado na ata de abertura do certame em tela.

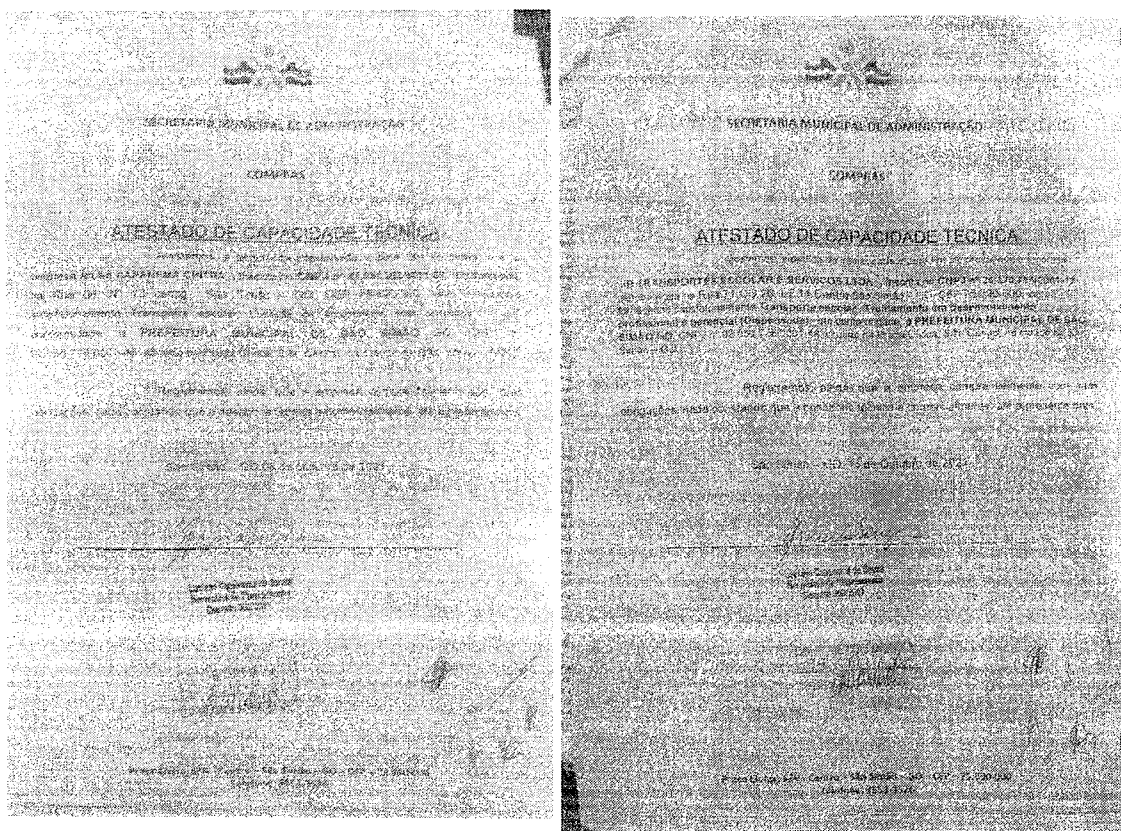
As Recorridas apresentaram atestado de capacidade técnica fornecidos pelo Município de São Simão-GO, assinados pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Luciana Capanema de Souza, onde consta que as referidas empresas vêm fornecendo satisfatoriamente os serviços de Transporte Escolar ao Município.

Com relação à empresa JB TRANSPORTES ESCOLARE SERVIÇOS LTDA, consta no atestado fornecido pela Secretária de Planejamento, Sra. Luciana Capanema de Souza, que a empresa prestou satisfatoriamente os serviços de Transporte Escolar e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (dispensada).

Já a empresa NILSA CAPANEMA CINTRA, consta no atestado de capacidade técnica fornecido pela Secretária de Planejamento, Sra. Luciana Capanema de Souza, que a empresa prestou satisfatoriamente os serviços de Transporte Escolar e Locação de automóveis sem condutor.



Em anexo os atestados:



Ao analisar a documentação de habilitação das referidas empresas e o histórico descrito nos atestados de capacidade técnica fornecido pelo Município de São Simão, pode-se notar que há fortes indícios de serem documentos falsos, os quais necessitam de diligências, conforme passaremos a demonstrar.

A empresa JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA, foi constituída em 30/07/2019 e, ao consultar o site de transparência do município, nota-se que a referida empresa não prestou serviços no ano de 2019 e 2020 ao Município de São Simão, vindo prestar serviços somente no ano de 2021, prestando serviços de transporte de material pedagógico escolar aos alunos que se residem em zonas rurais, conforme notas de empenhos anexo.

A empresa NILSA CAPANEMA CINTRA, foi constituída em 15/04/2021, tendo prestado serviços de transporte de material pedagógico escolar aos alunos que se residem em zonas rurais e de locação de carros para o Município de São Simão-GO, conforme notas de empenho anexo.

Contrariando assim as informações da administração, pois o objeto praticado não se enquadra no objeto pertinente à licitação sendo que o mesmo solicita transporte de alunos não havendo assim a similitude entre os objetos e, as exigências para a execução do contrato são diferentes do serviço que foi

prestado, levando à conclusão de que a Agente Pública que expediu o atestado praticou ato de improbidade administrativa.

A pregoeira ao aceitar um atestado nestas condições também pode estar incorrendo em uma série de irregularidade, inclusive no sentido de frustrar o caráter competitivo do certame, fraudes em licitações, além de diversos outros possíveis crimes para além da improbidade em si pois a partir disto, levanta-se indícios e suspeitas de que está agindo em cooperação com a agente.

Deixando claro que não há argumentos jurídicos de que a Sra. Pregoeira não possa realizar diligência no próprio órgão, levando a licitante a concluir que esteja praticando o favorecimento, sendo isto considerado como uma situação gravíssima.

Além do mais, as aulas presenciais deram início somente no dia 04/10/2021, tornando assim, impossível a comprovação da prestação de serviços de transporte escolar conforme aviso de início das aulas presenciais em anexo.

Salienta-se ainda que, várias empresas licitantes solicitaram à Sra. Pregoeira que fosse realizado diligência no intuito de comprovação da autenticidade/veracidade dos atestados de capacidade técnica emitidos pela Agente Pública, solicitação esta, não tendo sido acatada, obtendo como resposta que: se fosse de interesse que as empresas licitantes entrassem com recurso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41 584 282/9901-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA ATUALIZAÇÃO 15/04/2021	
TIPO DE EMPRESARIAL NILSA CAPANEMA CINTRA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DO ESTABELECIMENTO)			ESTADO ME
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-9-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 77.11-5-03 - Locação de automóveis sem condutor			
REGIME DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL 212-6 - Empresário (Individual)			
INSCRIÇÃO R.O.C.	INSCRIÇÃO 13	COMPLEMENTO CIVIL	
CEP 15 396-009	MUNICÍPIO RESIDENCIAL CEMIG	MUNICÍPIO SAO SIMAO	UF GO
E-MAIL NICOLE.DASSESSOR@CONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (E4) 3658-2221 / (E4) 3658-2234	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA			
NOME DA EMPRESA ATIVA			DATA DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 15/04/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.376.708/9901-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA ATUALIZAÇÃO 30/07/2019	
TIPO DE EMPRESARIAL JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVICOS LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DO ESTABELECIMENTO)			ESTADO ME
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-9-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 85.35-4-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
REGIME DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL 208-7 - Sociedade Empresária Limitada			
INSCRIÇÃO R 11	INSCRIÇÃO SN	COMPLEMENTO QUADRA 26, LOTE 11	
CEP 75 884-000	MUNICÍPIO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SIMAO	UF GO
E-MAIL jbsc@bueno13@outlook.com		TELEFONE (E4) 3564-2730	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA			
NOME DA EMPRESA ATIVA			DATA DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 30/07/2019

Escola Municipal de Ensino Fundamental  
Antonio Eustáquio da Silveira

São Simão, 01/10/2021

Srs. Pais e/ou responsáveis

De acordo com a previsão, as aulas presenciais iniciarão na próxima segunda (04/10/21). Lembrando as informações:

- Horário das 7 às 10h – matutino
- Das 13 às 16 h – vespertino
- A criança deverá trazer uma toalhinha de mão, uma garrafinha de água e uma máscara para troca a cada duas horas.


Obs: Só participação das aulas presenciais, mediante a autorização dos pais ou responsáveis.

Atenciosamente:

Gestão Educacional





	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO CENTRO
---	--

## NOTA DE EMPENHO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO	46424	NOTAS DE EMPENHO	Recebíveis de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13
EXERCÍCIO	2021	PERÍODO	GENEIRO	2021
PLANO DE CONTAS	46424	46424	46424	46424
ANEXO	1	05	32	1218
CLASSIFICAÇÃO	361	2013	3.190.39.74	105 0
VALOR				R\$ 6.891,00


### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO RECOLHEADOR

RAZÃO SOCIAL	SA TRANSPORTES ESCOLARES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ	04.276.755/0001-12
MUNICÍPIO	SÃO SIMÃO	UF	GO

### 3 - HISTÓRICO

EMPENHO EMITIDO PARA CUBRIR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENTREGA DE MATERIAL IMPRESSO AOS ALUNOS NA ZONA RURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 646/2021.

Documento gerado pela Internet no Sistema SIO-SEI, em 15/01/2021.  
Endereço eletrônico: <http://precatos.pbh.gov.br/siopei/siopei/controleprecatos/empenhado.php>

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO CENTRO
---	--

## NOTA DE EMPENHO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO	46424	NOTAS DE EMPENHO	Recebíveis de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13
EXERCÍCIO	2021	PERÍODO	GENEIRO	2021
PLANO DE CONTAS	46424	46424	46424	46424
ANEXO	1	05	32	1218
CLASSIFICAÇÃO	361	2013	3.190.39.74	105 0
VALOR				R\$ 6.891,00


### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO RECOLHEADOR

RAZÃO SOCIAL	SA TRANSPORTES ESCOLARES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ	04.276.755/0001-12
MUNICÍPIO	SÃO SIMÃO	UF	GO

### 3 - HISTÓRICO

EMPENHO EMITIDO PARA CUBRIR DESPESA COM PAGAMENTO NA CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ENTREGA DE MATERIAL IMPRESSO AOS ALUNOS NA ZONA RURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 646/2021.

Documento gerado pela Internet no Sistema SIO-SEI, em 15/01/2021.  
Endereço eletrônico: <http://precatos.pbh.gov.br/siopei/siopei/controleprecatos/empenhado.php>

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO CENTRO
---	--

## NOTA DE EMPENHO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO	47513	NOTAS DE EMPENHO	Recebíveis de Impostos e de Transferência de Impostos	11
EXERCÍCIO	2021	PERÍODO	DEZEMBRO	2021
PLANO DE CONTAS	47513	47513	47513	47513
ANEXO	1	16	23	3238
CLASSIFICAÇÃO	891	2032	3.1.90.32.14	110 0
VALOR				R\$ 6.000,00


### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO RECOLHEADOR

RAZÃO SOCIAL	INSA CAPAREMA CRYSTA	CNPJ	01.584.282/0001-07
MUNICÍPIO	SÃO SIMÃO	UF	GO

### 3 - HISTÓRICO

EMPENHO EMITIDO PARA CUBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE CARRO PARA PRESTAR SERVIÇO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATENDENDO AS NECESSIDADES, CONFORME PROCESSO 2074/2021 E ORDEM DE FORNECIMENTO 1246/2021.

Documento gerado pela Internet no Sistema SIO-SEI, em 15/01/2021.  
Endereço eletrônico: <http://precatos.pbh.gov.br/siopei/siopei/controleprecatos/empenhado.php>

	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO CENTRO
---	--

## NOTA DE EMPENHO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO	52335	NOTAS DE EMPENHO	Recebíveis de Impostos e de Transferência de Impostos	11
EXERCÍCIO	2021	PERÍODO	DEZEMBRO	2021
PLANO DE CONTAS	52335	52335	52335	52335
ANEXO	1	16	23	3238
CLASSIFICAÇÃO	891	2032	3.1.90.32.14	100 0
VALOR				R\$ 4.130,00

### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO RECOLHEADOR


RAZÃO SOCIAL	INSA CAPAREMA CRYSTA	CNPJ	01.584.282/0001-07
MUNICÍPIO	SÃO SIMÃO	UF	GO

### 3 - HISTÓRICO

EMPENHO EMITIDO PARA CUBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN EM OUTRO ESTADO DE LOCOMOÇÃO DE UM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PELO PERÍODO DE 30 DIAS, CONFORME PROCESSO ADM 12743/21, ORDEM DE FORNECIMENTO 2469/2021 E 13 2382.

Documento gerado pela Internet no Sistema SIO-SEI, em 15/01/2021.  
Endereço eletrônico: <http://precatos.pbh.gov.br/siopei/siopei/controleprecatos/empenhado.php>



 <b>SÃO SIMÃO</b> GOIÁS	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO CENTRO
---	--

## NOTA DE EMPENHO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código		Descrição		Código		Descrição		Ano	
50100		NOTAS DE EMPENHO		50100		NOTAS DE EMPENHO		2021	
1 de Jan de 2021		001134622		ORDENAM		013.008		2021	
1	05	12	1273	261	2012	3.130.24.74	103 0	R\$ 4.395,30	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR									

### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO RECOLHEADOR

Nome		CNPJ	
RUA CRYSTINA COSTA		11.524.231/0001-00	
Município		UF	
SÃO SIMÃO		GO	

### 3 - HISTÓRICO

EMPENHO EXATIDÃO PARA CANCELAR DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, RESIDENTES DA ZONA RURAL, RESPEITANTE AGTA II, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LANCAMENTO PROCESSO 14244/2011 E OPÇÃO DE FORNECIMENTO 18920321 - 01/1452.

Documento gerado pela Internet no horário 09:33:23 em 06/05/2021.  
 Endereço eletrônico: <http://prefeitura.saosimao.go.gov.br/informacao/transparencia/empenho.php>

Nota-se que conforme empenhos realizados pela administração do Município de São Simão-GO, e demais documentos anexos, fica comprovado que as empresas supracitadas não prestaram serviços de Transporte Escolar, comprovando assim não possuir qualificação técnica para realização de tais serviços, pois os objetos são distintos.

Neste sentido, conforme consta no edital, as exigências para a realização do contrato e a prestação dos serviços, há uma grande distinção, conforme trecho do TR em anexo:

3.2- A empresa vencedora deverá trazer no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, os seguintes documentos conforme Portaria de nº: 023/2012-GP/GJUR do DETRAN/GO, bem como suas alterações contidas na Portaria 727/2018-GP/DO e Portaria 948/2018-GP/DO do DETRAN/GO e Instrução Normativa 010/2015 do TCM/GO:

a) Laudos de vistoria dos veículos emitido pelo DETRAN e/ou da AGR quando se tratar de transporte intermunicipal certificando que o veículo está habilitado;

b) Documentação dos veículos - CRLV;



- c) O condutor do veículo deve ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- d) Habilitação dos condutores (mínima categoria D);
- e) Comprovação de participação dos condutores em curso ou minicurso de treinamento para o transporte escolar já averbados na CNH do motorista;
- f) Declaração emitida pelo DETRAN de que os condutores não cometeram infrações graves ou gravíssimas nos últimos doze meses;
- g) Contrato de Locação dos Veículos se o(s) veículo(s) não for(em) de propriedade do contratado;
- h) Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar se o motorista não for o proprietário do veículo ou cópia da Carteira Profissional de Trabalho comprando vínculo;
- i) Composição detalhada dos custos unitários dos itens que compõem os preços contratuais;
- j) Apólice de seguro com cobertura para terceiros.

3.3 – Todas as despesas com veículos peças e manutenção serão por conta da contratada.

3.4 - Os veículos deverão ter afixado aviso em seu interior em local visível com os seguintes dizeres:

“USO OBRIGATÓRIO DO CINTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÁXIMA DO Nº DE PASSAGEIROS, PROIBIÇÃO DE CARONAS NÃO AUTORIZADAS”;

Obrigações estas que não são necessárias para a realização dos serviços que foram prestados pelas empresas supramencionadas.

## **DIREITO E FUNDAMENTAÇÃO**

Em que pese o Edital do certame requerer a apresentação de atestado de capacidade técnica, uma vez apresentados pelas empresas vencedoras, estes devem ser analisados principalmente quando os mesmos apresentam fortes indícios de que as empresas agiram de forma inidônea ao participar das licitações públicas, conforme adiante esmiuçaremos.

I – Da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica com forte indício de falsificação.

Os atestados de capacidade Técnica apresentados são minimamente suspeitos merecendo diligência, para verificar se as empresas



possuem capacidade técnica, pois tais documentos conforme provas apresentadas levanta a suspeita de serem falsos.

As suspeitas aumentam quando observamos que nos empenhos emitidos pelo Município de São Simão-Go, não há nenhum que reze em seu histórico a prestação de serviços de Transporte Escolar.

Por oportuno, é bom de ver a balizada doutrina do mestre Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 6aEd., São Paulo, 1999, ao asseverar que a expressão "qualificação técnica" tem grande amplitude de significado, e continua, é evidente ser impossível eliminar o risco de a pessoa contratada revelar-se incapaz tecnicamente de executar a prestação devida. Ao estabelecer certas exigências, a Administração busca reduzir esse risco. Configura-se uma presunção: a comprovação da qualificação técnica, na fase de habilitação, induz que o sujeito, se contratado, disporá de grande probabilidade de executar satisfatoriamente as prestações devidas. Ou, mais precisamente, a ausência dos requisitos de capacitação técnica, evidenciada na fase de habilitação, faz presumir que o interessado provavelmente não lograria cumprir satisfatoriamente as prestações necessárias à satisfação do interesse público. A fixação das exigências de qualificação técnica é muito relevante. Não se pode fazer em termos puramente teóricos ou burocráticos. A relação de encargos tem de cumprir a função que justifica sua instituição.

Nessa esteira de entendimento, é claro que a verificação quanto à qualificação técnica do licitante não pode se limitar à simples exigência e recebimento de atestados, sem que se haja efetivamente comprovada tal qualificação. Por essas razões, tanto a norma de regência, como o edital do certame, reporta-se à necessidade de compatibilidade dos atestados fornecidos com o objeto da licitação, sendo, pois, necessária a descrição detalhada dos serviços prestados, bem como a indicação das quantidades e prazos, a fim de permitir a aferição dessa compatibilidade.

Para tanto, pode a Administração determinar diligências com o fito de comprovar se realmente o licitante dispõe de qualificação técnica suficiente ao cumprimento das exigências editalícias, como ficou assentado na alínea "a", in fine, retro transcrita, não se limitando apenas ao recebimento de atestados que no mais das vezes não indicam sequer os quantitativos envolvidos na prestação dos serviços, além de não fazerem qualquer referência ao período e condições da prestação dos serviços, como o caso os atestados apresentados pelas empresas NILSA CAPANEMA CINTRA e JB TRANSPORTES ESCOLARE SERVIÇOS LTDA.

As diligências aos documentos apresentados em sede de licitação pública têm fundamento no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, o qual dispõe:

"Art. 43. § 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a diligência não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do agente público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível, principalmente nos casos em que se questiona a veracidade de um atestado de capacidade técnica, segue acórdão cujo teor é sobre o DEVER da realização da diligência:

“Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração” (art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993). Acórdão 2.730/2015 – Plenário

Nesse diapasão o Tribunal de Contas da União, em acórdão de nº 2233/2019, decidiu em caso semelhante pela desclassificação da empresa que praticou atos em muito semelhantes ao das Recorridas:

Acórdão 2233/2019: Plenário, relator: Benjamim Zymler

A apresentação de atestado com conteúdo falso configura, por si só, prática de fraude à licitação e enseja declaração de inidoneidade da empresa fraudadora para participar de licitação na Administração Pública Federal, uma vez que o tipo administrativo previsto no art. 46 da Lei 8.443/1992 consiste em ilícito formal ou de mera conduta, sem a necessidade de concretização do resultado.

Dessa forma, a apresentação de atestado de capacidade técnica inidôneo configura fraude à licitação e enseja a declaração de inidoneidade da empresa fraudadora, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992.

Nesse sentido, são os seguintes entendimentos sedimentados na jurisprudência do TCU:

‘A mera apresentação de atestado com conteúdo falso caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 46 da 8.443/1992 do TCU e faz surgir a possibilidade de declarar a inidoneidade da licitante fraudadora.’ (Acórdão 2988/2013-TCU-Plenário, Relator Ministro Marcos Bemquerer).

‘A apresentação de atestado de capacidade técnica relativo a serviços não prestados caracteriza fraude à licitação e enseja a declaração de inidoneidade da licitante para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992), penalidade que independe da ocorrência de danos ao erário ou do resultado do certame.’ (Acórdão 1385/2016-TCU-Plenário, Relator Ministro José Múcio Monteiro)



Portanto, constata-se que os elementos constantes dos autos, a exemplo de notas de empenho de prestação de serviços, não são suficientes para afastar os fortes indícios de que o atestado apresentado pelas empresas NILSA CAPANEMA CINTRA e JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA, no bojo do Pregão Presencial 032/2021, seja ideologicamente falso. Ao revés, os próprios documentos citados ajudam a reforçar a inidoneidade dos atestados.

O edital prevê as seguintes sanções:

13.6. Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Simão pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) cancelamento da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

13.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Simão pelo prazo de até 02(dois) anos.

Neste sentido, conclui-se que ao assinar o Atestado de Capacidade Técnica, com informações inverídicas, a Secretária Municipal de Planejamento do Município de São Simão-GO, promoveu favorecimento ilícito à empresa licitante, acrescentando ainda que, no conteúdo da declaração, consta a execução de serviços não realizados pelas empresas recorridas e que as mesmas não possuem qualificação técnica para serem habilitadas e virem a participarem da licitação mencionada.

Comprovando assim que a Pregoeira não poderia dar prosseguimento ao processo de Pregão sem a verificação cuidadosa dos documentos apresentados pelas licitantes supramencionadas e ainda, as Empresas não poderiam terem utilizado documento falso para participar de licitação. Agindo dessa forma, contrariou os princípios de igualdade e transparência entre os licitantes, além de ter, em princípio, caracterizado crime sujeito a pena de detenção.

Configurando assim, em tese, os crimes tipificados pelo artigo 90, da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 301, do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

Quanto aos atestados emitidos, poderá haver a tipificação do crime de Certidão ou atestado ideologicamente falso (art. 301): Art. 301 - Atestar ou certificar falsamente, em razão de função pública, fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano. Ato

contínuo, a Falsidade material de atestado ou certidão: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos. § 2º - Se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se, além da pena privativa de liberdade, a de multa.

Nesse passo, é de se ver que os documentos de habilitação apresentados pelas empresas supramencionadas, em anexo, não atendem as exigências editalícias retro transcritas, notadamente quanto à apresentação de atestados de capacidade técnica, porque os serviços prestados não condizem com o objeto da licitação.

No mínimo, o caso exige a realização de diligências externas por parte desta comissão e ou da pregoeira, para verificar se os contratos/notas fiscais que deram origem aos atestados apresentados, ora impugnados, bem com a execução dos mesmos, mediante a verificação das notas fiscais emitidas nos respectivos períodos de suas vigências, são realmente compatíveis em características, prazos e quantitativos com o objeto do pregão em tela.

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório está insculpido no artigo 41 da Lei 8.666/93, que determina:

Art. 41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ao comentar o art. 41 acima transcrito, o Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", ensina:

"O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública". (pág. 382).

No dizer do saudoso Prof. Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo",

"Nada se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital, porque é a lei interna da concorrência e da tomada de preços" (pág 88).

As empresas Recorridas devem ser desclassificadas por descumprimento do Edital, devendo a decisão da pregoeira ser revogada, pois mostrou-se completamente irregular, desatendendo aos princípios da licitação, não podendo prevalecer de forma alguma, haja vista que a sua decisão acabou frustrando,



senão restringindo, a competitividade do certame, restando inobservada, também, a necessidade basilar de respeito aos ditames do instrumento convocatório, o que é expressamente vedado também pelo art. 3º, § 1º, da Lei 8.666/93.

E assim, é de se chegar à lógica conclusão de que inexistem motivos para a esdrúxula declaração, inclusive, a teor de entendimentos dos mais diversificados doutrinadores que entendem estar destoante a decisão do dever-legal a que estão sub-rogados os pregoeiros, presidentes de comissões de licitações e suas respectivas equipes de apoio, relevando-se que a igualdade de tratamento entre os licitantes, aliás, é princípio inerente na licitação.

### **DO PEDIDO**

Isto posto, amparada na lei e demais dispositivos legais, embaixadores e fundamentadores do presente recurso, REQUER a recorrente, de Vossa Senhoria, o que segue:

1) Seja reconsiderada, in totum, a decisão que declarou como vencedoras do certame em apreço as empresas NILSA CAPANEMA CINTRA e JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA, declarando, ainda, sua inabilitação e a desclassificação de suas propostas pelo descumprimento da legislação e do Edital, tendo em vista que as referidas empresas apresentaram no certame atestados de capacidade técnica com fortes indícios de serem documentos falsos/forjados.

2) Caso seja mantida a decisão recorrida — o que se admite apenas por cautela que seja remetido o processo, instruído com a presente insurgência à autoridade hierárquica superior, conforme estabelece o Art. 109, §4º, do Estatuto das Licitações, aplicado subsidiariamente ao presente caso, havendo de ser acolhido e provido, em todos os seus termos o presente RECURSO, reformando-se as decisões "a quo", como requerido;

3) Que o presente RECURSO ADMINISTRATIVO seja recebido no seu efeito suspensivo, consoante determina o parágrafo 2º, do já citado Art. 109, da legislação específica;

4) Seja provido, em todos os seus termos, o presente recurso, e por isso mesmo atendido o seu pedido, para imposição e

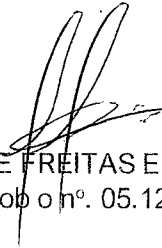




prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a ampla defesa e a LEGALIDADE.

São Simão-GO, 18 de outubro de 2021.

Nestes termos,  
Pede deferimento.



J.W. DE FREITAS E CIA LTDA  
CNPJ/MF sob o nº. 05.121.580/0001-99





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 032/2021 - Sessão Nº 001

Processo	: 012/2021
Objeto	: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo e Referência - Anexo I, deste edital.

### 1 - Abertura da Sessão

Às 09:15 horas do dia 15 de outubro de 2021, reuniram-se na sala Plenário da Câmara Municipal de São Simão-GO - Praça Cívica, s/nº, cidade de São Simão, cidade de São Simão o Pregoeiro PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA e os membros da Equipe de Apoio GRACIELLE SOUZA PEREIRA, JANAINA ROSA DE SOUZA, , designados pelo Decreto nº 091/2021, de 12/01/2021, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 032/2021, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

### 2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item IV do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62896470187	SIM	40.731.716/0001-83	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA	3634367 DGPC/GO
CAMILA SIGNATO BORGES 6379623128	SIM	43.592.379/0001-89	CAMILA SIGNATO BORGES	5524549 SPTC/GO
CLAYTON MARQUES DA SILVA	SIM	26.961.845/0001-37	CLAYTON ALVES DE OLIVEIRA	3453106 SSP GO
HELICENI MOREIRA DE FREITAS CARLEAL SILVA 80635938120	SIM	18.591.732/0001-69	MATHEUS LIMA MARTINS	MG 19316898 PC/MG
J.W. DE FREITAS L. CIA LTDA	SIM	05.121.580/0001-99	JOSE WILLIAN DE FREITAS	MG 10408437 SSP/MG
JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA	SIM	34.370.795/0001-12	JURANDIR BUENO TEIXEIRA JÚNIOR	MG - 8.828. 578 PC/MG
LUIZ DE FRANCA ALMEIDA SOUZA	SIM	43.793.412/0001-39	THOMAS MEDeiros PINHEIRO SAMPAIO	MG 13825802 SSP/MG
NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	SIM	57.444.381/0001-08	BETHULLY A NEVES DE FREITAS	5278197 DGPC/GO
NILSA CAPANEMA CINTRA	SIM	41.584.282/0001-07	RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS	MG 14387099 SSP/MG
SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 03522597183	SIM	42.766.266/0001-90	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA	MG 15805997 SSP/MG
THELIO SALES FRATTARI 94898384191	SIM	19.581.051/0001-82	AMAURI DE SOUZA ROMÃO	4219472 STPC/GO
VALDIRENE MARIA DE ARAUJO ALVES 00168327698	SIM	26.854.465/0001-01	VALDIRENE MARIA DE ARAUJO ALVES	3216054 SSP/GO

### 3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

### 4 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

**Item 1: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA I "A" (FAZ. BATATAIS E OUTRAS) - 71.208 Km**

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
---------	---------	----------	-------	----------	-------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

1	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08		R\$ 2,92	R\$ 207.927,36	Sim
2	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	VW KOMBI	R\$ 3,00	R\$ 213.624,00	Sim
3	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 62522597183	42.766.266/0001-90		R\$ 3,15	R\$ 224.305,20	Sim

**Item 2: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA I "B" (FAZ. BATATAIS E OUTRAS) - 71.208 Km**

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99		R\$ 2,97	R\$ 211.487,76	Sim
2	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	VW KOMBI	R\$ 3,05	R\$ 217.184,40	Sim
3	HELCIENE MOREIRA DE FREITAS CABRAL SILVA 80635938120	18.591.732/0001-69	Transporte Escolar	R\$ 3,16	R\$ 225.017,28	Sim

**Item 3: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA II (FAZ. SAO VICENTE) - 69.000 Km**

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LUIZ DE FRANÇA ALMEIDA SOUZA	43.793.412/0001-39		R\$ 2,95	R\$ 203.550,00	Sim

**Item 4: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA III (FAZ. JATOBA) - 68.448 Km**

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	NILSA CAPANEMA CINTRA	41.584.282/0001-07		R\$ 2,70	R\$ 184.809,60	Sim
2	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99		R\$ 2,77	R\$ 189.600,96	Sim

**Item 5: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA IV (FAZ. CUIABANA) - 67.068 Km**

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99		R\$ 2,77	R\$ 185.778,36	Sim
2	JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA	34.370.705/0001-12	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 3,09	R\$ 207.240,12	Sim

**Item 6: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA V (FAZ. BACURILANDIA) - 79.488 Km**

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08		R\$ 2,92	R\$ 232.104,96	Sim
2	CAMILA SIGNATO BORGES 03739623128	43.592.379/0001-89	VW KOMBI	R\$ 3,00	R\$ 238.464,00	Sim
3	FILHIO SALES FRATTARI 94808384191	19.581.051/0001-82		R\$ 3,10	R\$ 246.412,80	Sim

**Item 7: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA VI (ASSENTAMENTO SAO JERONIMO) - 92.736 Km**

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08		R\$ 2,92	R\$ 270.789,12	Sim
2	GILSON MARQUES DA SILVA	26.961.845/0001-37		R\$ 3,14	R\$ 291.191,04	Sim

**Item 8: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA VII (BELA VISTA) - 51.060 Km**

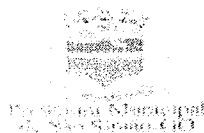
POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99		R\$ 2,77	R\$ 141.436,20	Sim
2	VALDIRINE MARIA DE ARAUJO ALVES 00108327698	26.854.465/0001-01	VW/KOMBI	R\$ 3,09	R\$ 157.775,40	Sim

**5 - Dos Lances por item**

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

**5.1 - Lances do Item 1: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA I "A" (FAZ. BATATAIS E OUTRAS) - 71.208 Km**

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,88
2ª	2	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	R\$ 2,89
3ª	3	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 62522597183	42.766.266/0001-90	R\$ 2,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**

2	1	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	RS 2,85
2	2	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,86
2	3	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,87
3	1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,83
3	2	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,84
3	Desistente	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	RS 2,85
4	1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,81
4	2	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,82
5	1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,79
5	2	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,80
6	1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,77
6	2	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,78
7	1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,75
7	2	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,76
8	1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,73
8	2	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,74
9	1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,71
9	2	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,72
10	1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,69
10	2	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,70
11	1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,67
11	2	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,68
12	1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,65
12	2	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,66
13	1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,63
13	2	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,64
14	1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,61
14	2	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,62
15	1	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,60
15	Desistente	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,61

**5. 1a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,60

**5. 1b - Classificação Provisória do item nº 1**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	RS 2,60
2	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,61
3	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	RS 2,85

**5. 2 - Lances do Item 2: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ,ROTA I "B" (FAZ. BATATAIS E OUTRAS) - 71.208 Km**

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1	1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,96
1	Desistente	L.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	RS 2,97
1	Desistente	HELCIENE MOREIRA DE FREITAS CABRAL SILVA 80635938120	18.591.732/0001-69	RS 3,16

**5. 2a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,95

**5. 2b - Classificação Provisória do item nº 2**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	RS 2,95
2	L.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	RS 2,97
3	HELCIENE MOREIRA DE FREITAS CABRAL SILVA 80635938120	18.591.732/0001-69	RS 3,16

**5. 3 - Lances do Item 3: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA II (FAZ. SAO VICENTE) - 69.000 Km**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 3a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LUIZ DE FRANCA ALMEIDA SOUZA	43.793.412/0001-39	R\$ 2,94

**5. 3b - Classificação Provisória do item nº 3**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LUIZ DE FRANCA ALMEIDA SOUZA	43.793.412/0001-39	R\$ 2,94

**5. 4 - Lances do Item 4: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA III (FAZ. JATOBA) - 68.448 Km**

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	NILSA CAPANEMA CINTRA	41.584.282/0001-07	R\$ 2,68
1ª	2	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,69
2ª	1	NILSA CAPANEMA CINTRA	41.584.282/0001-07	R\$ 2,66
2ª	2	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,67
3ª	1	NILSA CAPANEMA CINTRA	41.584.282/0001-07	R\$ 2,59
3ª	2	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,63
4ª	1	NILSA CAPANEMA CINTRA	41.584.282/0001-07	R\$ 2,54
4ª	2	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,55
5ª	Desistente	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,55

**5. 4a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	NILSA CAPANEMA CINTRA	41.584.282/0001-07	R\$ 2,54

**5. 4b - Classificação Provisória do item nº 4**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	NILSA CAPANEMA CINTRA	41.584.282/0001-07	R\$ 2,54
2	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,55

**5. 5 - Lances do Item 5: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA IV(FAZ.CUIABANA) - 67.068 Km**

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,70
1ª	2	JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA	34.370.705/0001-12	R\$ 2,76
2ª	1	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,60
2ª	2	JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA	34.370.705/0001-12	R\$ 2,69
3ª	1	JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA	34.370.705/0001-12	R\$ 2,59
3ª	Desistente	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,60

**5. 5a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA	34.370.705/0001-12	R\$ 2,59

**5. 5b - Classificação Provisória do item nº 5**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA	34.370.705/0001-12	R\$ 2,59
2	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,60

**5. 6 - Lances do Item 6: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA V (FAZ. BACURILANDIA) - 79.488 Km**

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	NANCY FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,85
1ª	2	CAMILA SIGNATO BORGES 03739623128	43.592.379/0001-89	R\$ 2,90
1ª	3	TELLIO SALES FRATTARI 94808384191	19.591.051/0001-82	R\$ 2,91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**

2ª	1	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,83
2ª	2	CAMILA SIGNATO BORGES 03739623128	43.592.379/0001-89	R\$ 2,84
3ª	Desistente	THULIO SALES FRATTARI 94808384191	19.581.051/0001-82	R\$ 2,91
3ª	1	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,80
3ª	2	CAMILA SIGNATO BORGES 03739623128	43.592.379/0001-89	R\$ 2,82
3ª	1	CAMILA SIGNATO BORGES 03739623128	43.592.379/0001-89	R\$ 2,79
3ª	Desistente	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,80

**5. 6a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CAMILA SIGNATO BORGES 03739623128	43.592.379/0001-89	R\$ 2,79

**5. 6b - Classificação Provisória do item nº 6**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CAMILA SIGNATO BORGES 03739623128	43.592.379/0001-89	R\$ 2,79
2	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,80
3	THULIO SALES FRATTARI 94808384191	19.581.051/0001-82	R\$ 2,91

**5. 7 - Lances do Item 7: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA VI (ASSENTAMENTO SAO JERONIMO) - 92.736 Km**

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,88
1ª	2	GILSON MARQUES DA SILVA	26.961.845/0001-37	R\$ 2,91
2ª	1	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,85
2ª	2	GILSON MARQUES DA SILVA	26.961.845/0001-37	R\$ 2,87
3ª	1	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,80
3ª	2	GILSON MARQUES DA SILVA	26.961.845/0001-37	R\$ 2,84
4ª	1	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,75
4ª	2	GILSON MARQUES DA SILVA	26.961.845/0001-37	R\$ 2,79
5ª	1	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,73
5ª	2	GILSON MARQUES DA SILVA	26.961.845/0001-37	R\$ 2,74
6ª	1	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,70
6ª	2	GILSON MARQUES DA SILVA	26.961.845/0001-37	R\$ 2,72
7ª	1	GILSON MARQUES DA SILVA	26.961.845/0001-37	R\$ 2,69
7ª	Desistente	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,70

**5. 7a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 7 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	GILSON MARQUES DA SILVA	26.961.845/0001-37	R\$ 2,69

**5. 7b - Classificação Provisória do item nº 7**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	GILSON MARQUES DA SILVA	26.961.845/0001-37	R\$ 2,69
2	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,70

**5. 8 - Lances do Item 8: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA VII (BELA VISTA) - 51.060 Km**

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,70
1ª	2	VALDIRENE MARIA DE ARAUJO ALVES 00108327698	26.854.465/0001-01	R\$ 2,76
2ª	1	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,60
2ª	2	VALDIRENE MARIA DE ARAUJO ALVES 00108327698	26.854.465/0001-01	R\$ 2,69
3ª	1	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,55
3ª	2	VALDIRENE MARIA DE ARAUJO ALVES 00108327698	26.854.465/0001-01	R\$ 2,59
4ª	1	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,50
4ª	2	VALDIRENE MARIA DE ARAUJO ALVES 00108327698	26.854.465/0001-01	R\$ 2,54
5ª	1	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,45
5ª	2	VALDIRENE MARIA DE ARAUJO ALVES 00108327698	26.854.465/0001-01	R\$ 2,49
6ª	1	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,42
6ª	2	VALDIRENE MARIA DE ARAUJO ALVES 00108327698	26.854.465/0001-01	R\$ 2,44
7ª	1	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

2	VALDIRENE MARIA DE ARAUJO ALVES 00108327698	26.854.465/0001-01	R\$ 2,41
1	VALDIRENE MARIA DE ARAUJO ALVES 00108327698	26.854.465/0001-01	R\$ 2,39
Desistente	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,40

**5. 8a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 8 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	VALDIRENE MARIA DE ARAUJO ALVES 00108327698	26.854.465/0001-01	R\$ 2,39

**5. 8b - Classificação Provisória do item nº 8**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	VALDIRENE MARIA DE ARAUJO ALVES 00108327698	26.854.465/0001-01	R\$ 2,39
2	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,40

**6 - Da Habilitação**

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

**Item 1: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA I "A" (FAZ. BATATAIS E OUTRAS) - 71.208 Km**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	R\$ 2,60	R\$ 185.140,80
2	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	R\$ 2,61	R\$ 185.852,88
3	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,85	R\$ 202.942,80

**Item 2: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA I "B" (FAZ. BATATAIS E OUTRAS) - 71.208 Km**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA 62596470187	40.731.716/0001-83	R\$ 2,95	R\$ 210.063,60
2	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,97	R\$ 211.487,76
3	HELCHENE MOREIRA DE FREITAS CABRAL SILVA 80635938120	18.591.732/0001-69	R\$ 3,16	R\$ 225.017,28

**Item 3: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA II (FAZ. SAO VICENTE) - 69.000 Km**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LUIZ DE FRANCA ALMEIDA SOUZA	43.793.412/0001-39	R\$ 2,94	R\$ 202.860,00

**Item 4: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA III (FAZ. JATOBA) - 68.448 Km**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	NILSA CAPANEMA CINTRA	41.584.282/0001-07	R\$ 2,54	R\$ 173.857,92
2	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,55	R\$ 174.542,40

**Item 5: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA IV (FAZ. CUIABANA) - 67.068 Km**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	DE TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA	34.376.705/0001-12	R\$ 2,59	R\$ 173.706,12
2	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,60	R\$ 174.376,80

**Item 6: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA V (FAZ. BACURILANDIA) - 79.488 Km**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CAMILA SIGNATO BORGES 03739623128	43.592.339/0001-88	R\$ 2,79	R\$ 221.771,52
2	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,80	R\$ 222.566,40
3	TIBULIO SALES FRA FARI 94308584191	19.581.051/0001-87	R\$ 2,91	R\$ 231.310,08



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

**Item 7: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA VI (ASSENTAMENTO SAO JERONIMO) - 92.736 Km**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	GILSON MARQUES DA SILVA	26.961.845/0001-37	R\$ 2,69	R\$ 249.459,84
2	NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA	37.444.381/0001-08	R\$ 2,70	R\$ 250.387,20

**Item 8: LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA VII (BELA VISTA) - 51.060 Km**

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
	VALDIRENE MARIA DE ARAUJO ALVES 06102327698	26.854.465/0001-01	R\$ 2,39	R\$ 122.033,40
	J.W. DE FREITAS E CIA LTDA	05.121.580/0001-99	R\$ 2,40	R\$ 122.544,00

**7 - Da fase de Apresentação de Recursos**

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O licitante J.W. DE FREITAS E CIA LTDA manifestou intenção de recorrer em relação aos itens Nº 4, 5, colocando como razões o seguinte: A LICITANTE DECLARA INTERESSE EM RECORRER POIS A EMPRESA NILSA CAPANEMA CINTRA, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, SOLICITA A COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO APRESENTADO NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA JUNTADO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA., A LICITANTE DECLARA INTERESSE EM RECORRER POIS A EMPRESA JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, SOLICITA A COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO APRESENTADO NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA JUNTADO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA..

O licitante HELCIENE MOREIRA DE FREITAS CABRAL SILVA 80635938120 manifestou intenção de recorrer em relação ao item Nº 2, colocando como razões o seguinte: A LICITANTE DECLARA INTERESSE EM RECORRER POIS A EMPRESA APARECIDO SIGNATO DE OLIVEIRA, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM EDITAL REFERENTE AO ITEM 6.9 EM DESCONFORMIDADE COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, ADEMAIS SOLICITA A COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO APRESENTADO NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA JUNTADO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..

O licitante THULIO SALES FRATTARI 94808384191 manifestou intenção de recorrer em relação ao item Nº 6, colocando como razões o seguinte: A LICITANTE DECLARA INTERESSE EM RECORRER POIS A EMPRESA CAMILA SIGNATO BORGES, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM EDITAL REFERENTE AO ITEM 6.9 EM DESCONFORMIDADE COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, ADEMAIS SOLICITA A COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO APRESENTADO NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA JUNTADO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..

O licitante NANCI FERREIRA DE NEVES LTDA manifestou intenção de recorrer em relação ao item Nº 6, colocando como razões o seguinte: A LICITANTE DECLARA INTERESSE EM RECORRER POIS A EMPRESA CAMILA SIGNATO BORGES, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM EDITAL REFERENTE AO ITEM 6.9 EM DESCONFORMIDADE COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, ADEMAIS SOLICITA A COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO APRESENTADO NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA JUNTADO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..


Dessa forma o Pregoeiro notificou o recorrente para que, no prazo de três dias, apresentasse, por escrito, as razões do recurso, bem como notificou os outros licitantes para, que, no prazo de três dias, após o expirado o do recorrente, apresentassem as suas Contrarrazões, esclarecendo que o processo desde já estaria franqueado a os participantes. Dessa forma o Pregoeiro declarou a suspensão do Pregão em relação aos itens nº 2,4,5,6,6 até a apreciação do recurso.

**8 - Da Adjucação**

Após a manifestação de recurso o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
------	----------------------	-------	------	---------	-------------------	----------	----------------------	----------------------





Prefeitura Municipal  
de São Simão - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

1	LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA I "A" (FAZ. BATAÍAS E OUTRAS)		71208	KM	SHAYNAN MARQUES DE OLIVEIRA 02522597183	42.766.266/0001-90	R\$ 2,60	R\$ 185.140,80
3	LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA II (FAZ. SÃO VICENTE)		69000	KM	LUIZ DE FRANCA ALMEIDA SOUZA	43.793.412/0001-39	R\$ 2,94	R\$ 202.860,00
7	LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA VI (ASSENTAMENTO SÃO JERONIMO)		92736	KM	GILSON MARQUES DA SILVA	26.961.845/0001-37	R\$ 2,69	R\$ 249.459,84
8	LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA VII (BELA VISTA)	VW/KOMBI	51060	KM	VALDIRENE MARIA DE ARAUJO ALVES 00108327698	26.854.465/0001-01	R\$ 2,39	R\$ 122.033,40

### 9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

As empresas decidiram formar uma comissão para assinatura dos documentos, sendo elas: GILSON MARQUES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 26.961.845/0001-37; THULIO SALES FRATTARI 94808384191, inscrita no CNPJ: 19.581.051/0001-82, NANJI FERREIRA DE NEVES LTDA inscrita no CNPJ: 37.444.381/0001-08, NILSA CAPANEMA CINTRA inscrita no CNPJ: 41.584.282/0001-07 e LUIZ DE FRANCA ALMEIDA SOUZA inscrita no CNPJ: 43.793.412/0001-39

### 10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

**PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA**  
Pregoeiro

**GRACIELLE SOUZA PEREIRA**  
Equipe de Apoio

**JANAINA ROSA DE SOUZA**  
Equipe de Apoio

Licitantes presentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

**Aparecido Signato de Oliveira 62596470187**

Aparecido Signato de Oliveira

**Camila Signato Borges 03739623128**

Camila Signato Borges

**Gilson Marques da Silva**

Clayton Alves de Oliveira

**Helciene Moreira de Freitas Cabral Silva 80635938120**

Matheus Lima Martins

**J.w. de Freitas e Cia Ltda**

Jose Willian de Freitas

**Jb Transportes Escolar e Serviços Ltda**

Jurandir Bueno Teixeira Júnior

**Luiz de Franca Almeida Souza**

Thomas Medeiros Pinheiro Sampaio

**Nanci Ferreira de Neves Ltda**

Bethhullya Neves de Freitas

**Nilsa Capanema Cintra**

Rafael Queiroz dos Santos

**Shaynan Marques de Oliveira 02522597183**

Shaynan Marques de Oliveira

**Thulio Sales Frattari 94808384191**

Amauri de Souza Romão

**Valdirene Maria de Araujo Alves 00108327698**

Valdirene Maria de Araujo Alves



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada a Sra. LUCIANA CAZANENA DE SOUZA, que a empresa NILSA CAPANEMA DINTRA, inscrita no CNPJ nº 07.584.282/0001-07, localizada na Rua 06, Nº 13, com. São Simão - GO, CEP 75.890-000, está habilitada satisfatoriamente Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor em conformidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO GO, CNPJ nº 02.055.778/0001-46, situado na Praça Cívica, S/N, Centro, na cidade de São Simão - GO.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Simão - GO 08 de Outubro de 2021

Luciana Cazanena de Souza  
Secretaria de Planejamento  
Decreto nº 00/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

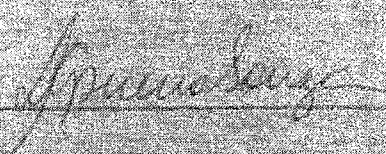
COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.370.705/0001-12, estabelecida na Rua 71 QD 26, LT 11 Centro São Simão - GO, CEP 75.890-000, vem fornecendo satisfatoriamente Transporte escolar, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada), em conformidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO GO**, CNPJ nº 02.005.778/0001-48, situado na Praça Cívica, S/N, Centro, na cidade de São Simão - GO.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Simão - GO, 13 de Outubro de 2021.

  
Luciana Capetina de Souza  
Secretária de Finanças  
Decreto 94/2021

**Escola Municipal de Ensino Fundamental  
Antonio Eustáquio da Silveira**

**São Simão, 01/10/2021**

**Srs. Pais e/ou responsáveis**

De acordo com a previsão, as aulas presenciais iniciarão na próxima segunda (04/10/21). Lembrando as informações:

- Horário das 7 às 10h – matutino
- Das 13 às 16 h – vespertino
- A criança deverá trazer: uma toalhinha de mão, uma garrafinha de água e uma máscara para troca a cada duas horas.

Obs: Só participarão das aulas presenciais, mediante à autorização dos pais ou responsáveis.

**Atenciosamente:**

**Gestão Educacional**





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
CENTRO

## NOTA DE EMPENHO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - COD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS						1.4 - NÚMERO
46404	NOTAS DE EMPENHO	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						13
1.10 - DATA DE EMISSÃO		1.5 - NÚMERO DO PROCESSO			1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - EXERC.	
19 de Mar de 2021		0002307/21			ORDINÁRIO	0116.000	2021	
1.10 - ORGÃO	1.11 - UND.	1.12 - FUNC.	1.13 - PROG	1.14 - SUBFUN	1.15 - P/A	1.16 - NAT.DESPES	1.17 - FONTE / DEST.	1.18 - VALOR
1	05	12	1228	361	2012	3.3.90.39.74	101.0	R\$ 5.681,00
1.19 - ORÇAMENTO ORÇAMENTÁRIA								
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1.20 - PROJETO / ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								

### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO RECOLHEDOR

2.1 - RAZÃO SOCIAL		2.2 - CPF OU CNPJ	
JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA		34.370.705/0001-12	
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
		SÃO SIMÃO	GO

### 3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM PAGAMENTO NA CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO, PARA ENTREGA DE MATERIAL IMPRESSO AOS ALUNOS NA ZONA RURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 640/2021

Documento gerado pela Internet no horário 05:41:18pm do dia 15/10/2021.

Endereço eletrônico: [http://prefeituradesaosimao.sigepnet.com.br/transparencia/despesa\\_empenhada.php](http://prefeituradesaosimao.sigepnet.com.br/transparencia/despesa_empenhada.php)



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
CENTRO

## NOTA DE EMPENHO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - COD.		1.2 - DOCUMENTO			1.3 - FONTE DE RECURSOS				1.4 - NÚMERO
50094		NOTAS DE EMPENHO			Recursos Não Vinculados de Impostos				4
1.5 - DATA DE EMISSÃO			1.6 - NÚMERO DO PROCESSO		1.7 - TIPO		1.8 - FICHA	1.9 - EXERC.	
28 de Jun de 2021			0013708/21		ORDINÁRIO		0252.000	2021	
1.10 - ORÇAO	1.11 - UND.	1.12 - FURC.	1.13 - PROG	1.14 - SUBFUN	1.15 - P/A	1.16 - NAT.DESPES	1.17 - FONTE / DEST.	1.18 - VALOR	
1	10	23	2328	691	2030	3.3.90.39.14	100.0	R\$ 3.150,00	
1.19 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
1.20 - PROJETO / ATIVIDADE									
APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									

### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO RECOLHEDOR

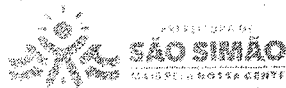
2.1 - NOME		2.2 - CPF OU CNPJ	
NILSA CAPANEMA CINTRA		41.584.282/0001-07	
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA 06		SÃO SIMÃO	GO

### 3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO
EMPENHO EMITIDO PARA DESPESA COM LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN,0KM OU EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO,PELO PERIODO DE 30 DIAS,CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 2121/2021

Documento gerado pela Internet no horário 05:33:18pm do dia 15/10/2021.

Endereço eletrônico: [http://prefeituradesaosimao.sigepnet.com.br/transparencia/despesa\\_empenhada.php](http://prefeituradesaosimao.sigepnet.com.br/transparencia/despesa_empenhada.php)



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
CENTRO

## NOTA DE EMPENHO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - Nº		1.2 - DOCUMENTO			1.3 - FONTE DE RECURSOS			1.4 - NÚMERO	
52537		NOTAS DE EMPENHO			Recursos Não Vinculados de Impostos			12	
1.5 - DATA DE EMISSÃO			1.6 - NÚMERO DO PROCESSO		1.7 - TIPO		1.8 - FICHA	1.9 - EXERC.	
4 de Ago de 2021			0017761/21		ORDINÁRIO		0252.000	2021	
1.10 - ÓRGÃO	1.11 - UND.	1.12 - FUNC.	1.13 - PROG	1.14 - SUBFUN	1.15 - P/A	1.16 - NAT. DESPES	1.17 - FONTE / DEST.	1.18 - VALOR	
1	10	23	2328	691	2030	3.3.90.39.14	100.0	R\$ 3.150,00	
1.19 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
1.20 - PROJETO / ATIVIDADE									
APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									

### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO RECOLHEDOR

2.1 - NOME		2.2 - CPF OU CNPJ	
NILSA CAPANEMA CINTRA		41.584.282/0001-07	
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA 06		SÃO SIMÃO	GO

### 3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO OU OKM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PELO PERÍODO DE 30 DIAS, CONFORME PROCESSO ADM 17761/21 E ORDEM DE FORNECIMENTO 2956/2021. ID 2383.

Documento gerado pela Internet no horário 05:33:12pm do dia 15/10/2021.

Endereço eletrônico: [http://prefeituradesaosimao.sigepnet.com.br/transparencia/despesa\\_empenhada.php](http://prefeituradesaosimao.sigepnet.com.br/transparencia/despesa_empenhada.php)





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO  
CENTRO

## NOTA DE EMPENHO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - COD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS					1.4 - NÚMERO	
51079	NOTAS DE EMPENHO	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2	
1.5 - DATA DE EMISSÃO		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO			1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - EXERC.	
1 de Jun de 2021		0012628/21			ORDINÁRIO	0123.000	2021	
1.10 - ORGÃO	1.11 - UND.	1.12 - FUNC.	1.13 - PROG	1.14 - SUBFUN	1.15 - P/A	1.16 - MAT.DESPES	1.17 - FONTE / DEST.	1.18 - VALOR
1	05	12	1228	361	2013	3.3.90.39.74	101.0	R\$ 6.391,12
1.19 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1.20 - PROJETO / ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR								

### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO RECOLHEDOR

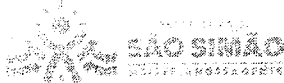
2.1 - NOME		2.2 - CPF OU CNPJ	
JB TRANSPORTES ESCOLAR E SERVIÇOS LTDA		34.370.705/0001-12	
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
		SÃO SIMÃO	GO

### 3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ENTREGA DE MATERIAL IMPRESSO AOS ALUNOS NA ZONA RURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO 1860/2021

Documento gerado pela Internet no horário 05:41:12pm do dia 15/10/2021.

Endereço eletrônico: [http://prefeituradesaosimao.sigepnet.com.br/transparencia/despesa\\_empenhada.php](http://prefeituradesaosimao.sigepnet.com.br/transparencia/despesa_empenhada.php)



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO  
CENTRO

## NOTA DE EMPENHO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - COD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS					1.4 - NÚMERO	
51080	NOTAS DE EMPENHO	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3	
1.5 - DATA DE EMISSÃO		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO			1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - EXERC.	
1 de Jun de 2021		0013246/21			ORDINÁRIO	0123.000	2021	
1.10 - ORÇÃO	1.11 - UND.	1.12 - FUNC.	1.13 - PROG.	1.14 - SUBFUN.	1.15 - P/A	1.16 - NAT. DESPES.	1.17 - FONTE / DEST.	1.18 - VALOR
1	05	12	1228	361	2013	3.3.90.39.74	101.0	R\$ 4.395,30
1.19 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1.20 - PROJETO / ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR								

### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO RECOLHEDOR

2.1 - NOME		2.2 - CPF OU CNPJ	
NILSA CAPANEMA CINTRA		41.584.282/0001-07	
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA 06		SÃO SIMÃO	GO

### 3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE MATERIAL PEDAGÓGICO IMPRESSO PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ESINO MUNICIPAL E ESTADUAL, RESIDENTES DA ZONA RURAL REFERENTE ROTA II, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME PROCESSO 13246/2021 E ORDEM DE FORNECIMENTO 1850/2021. ID 1459.

Documento gerado pela Internet no horário 05:33:23pm do dia 15/10/2021.

Endereço eletrônico: [http://prefeituradesaosimao.sigepnet.com.br/transparencia/despesa\\_empenhada.php](http://prefeituradesaosimao.sigepnet.com.br/transparencia/despesa_empenhada.php)



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO  
CENTRO

## NOTA DE EMPENHO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - COD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS					1.4 - NÚMERO	
52535	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Não Vinculados de Impostos					11	
1.5 - DATA DE EMISSÃO		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO			1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - EXERC.	
4 de Ago de 2021		0017762/21			ORDINÁRIO	0252.000	2021	
1.10 - ORÇÃO	1.11 - UND.	1.12 - FUNC.	1.13 - PROG	1.14 - SUBFUN	1.15 - P/A	1.16 - NAT.DESPES	1.17 - FONTE / DEST.	1.18 - VALOR
1	10	23	2328	691	2030	3.3.90.39.14	100.0	R\$ 3.150,00
1.19 - ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIA								
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
1.20 - PRIORITO / ATIVIDADE								
APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								

### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO RECOLHEDOR

2.1 - NOME		2.2 - CPF OU CNPJ	
NILSA CAPANEMA CINTRA		41.584.282/0001-07	
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA 06		SÃO SIMÃO	GO

### 3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO OU OKM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PELO PERÍODO DE 30 DIAS, CONFORME PROCESSO ADM 17762/21, ORDEM DE FORNECIMENTO 2955/2021 E ID 2382

Documento gerado pela Internet no horário 05:33:05pm do dia 15/10/2021.

Endereço eletrônico: [http://prefeituradesaosimao.sigepnet.com.br/transparencia/despesa\\_empenhada.php](http://prefeituradesaosimao.sigepnet.com.br/transparencia/despesa_empenhada.php)



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO  
CENTRO

## NOTA DE EMPENHO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CPM		1.2 - DOCUMENTO			1.3 - FONTE DE RECURSOS			1.4 - NÚMERO	
47817		NOTAS DE EMPENHO			Recursos Não Vinculados de Impostos			1	
1.5 - DATA DE EMISSÃO			1.6 - NÚMERO DO PROCESSO			1.7 - TIPO		1.8 - FICHA	1.9 - EXERC.
6 de Mai de 2021			0001274/21			ORDINÁRIO		0252.000	2021
1.10 - ORGÃO	1.11 - UND.	1.12 - FUNC.	1.13 - PROG	1.14 - SUBFUN	1.15 - P/A	1.16 - NAT. DESPES		1.17 - FONTE / DEST.	1.18 - VALOR
1	10	23	2328	691	2030	3.3.90.39.14		100.0	R\$ 6.300,00
1.19 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
1.20 - PROJETO / ATIVIDADE									
APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									

### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO RECOLHEDOR

2.1 - NOME		2.2 - CPF OU CNPJ	
NILSA CAPANEMA CINTRA		41.584.282/0001-07	
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA 06		SÃO SIMÃO	GO

### 3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO
EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE CARRO PARA PRESTAR SERVIÇO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ATENDENDO SUAS NECESSIDADES, CONFORME PROCESSO 1274/2021 E ORDEM DE FORNECIMENTO 1165/2021. ID 912.

Documento gerado pela Internet no horário 05:33:26pm do dia 15/10/2021.

Endereço eletrônico: [http://prefeituradesaosimao.sigepnet.com.br/transparencia/despesa\\_empenhada.php](http://prefeituradesaosimao.sigepnet.com.br/transparencia/despesa_empenhada.php)